



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Senhora das Dores, 97050.685 – Santa Maria – RS
Fone: (55) 3218 9800 Ramal 9814/9815
E-mail: pregao@iffarroupilha.edu.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023
(Processo Administrativo n.º 23243.006779/2022-33)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 431/2023

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, com sede na Alameda Santiago do Chile 195, bairro Nossa Senhora das Dores, CEP: 97050-685, na cidade de Santa Maria, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072./0001-58, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração Mirian Rosani Crivellaro Kovhau, nomeada pela Portaria de delegação de competência nº 1.221 de 17 de setembro de 2021, inscrita no CPF sob o nº XXX.622.430-XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2023, publicada no comprasnet em de 06/09/2023, processo administrativo n.º 23243.006779/2022-33, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL LABORATORIAL**, especificado(s) no ANEXO II do edital de **Pregão nº 24/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

58.954.694/0001-86 - PER-LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS PARA LABS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
11	Cápsula	Unidade	60	R\$ 15,3800	R\$ 14,0000	R\$ 840,0000
Marca: TECHVISION Fabricante: TECHVISION Modelo: / Versão: TECHVISION Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÁPSULA CILÍNDRICA DE ALUMÍNIO COM TAMPA, FORMATO CILÍNDRICO, TAMPA DE ENCAIXE EXTERNO, FUNDO RETO, ACABAMENTO ESCOVADO E CAPACIDADE 70ML						
55	Coluna cromatográfica	Unidade	10	R\$ 67,5700	R\$ 42,0000	R\$ 420,0000
Marca: PER-LAB Fabricante: PER-LAB Modelo: / Versão: PER-LAB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coluna cromatográfica - Coluna cromatográfica, material: vidro borossilicato, comprimento: 300 mm, diâmetro: 20 mm, características adicionais: com torneira de teflon						
67	Proveta	Unidade	18	R\$ 106,2600	R\$ 54,0000	R\$ 972,0000
Marca: PER-LAB Fabricante: PER-LAB Modelo: / Versão: PER-LAB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 500 ml, base: base em vidro, adicional: com orla e bico						
83	Frasco - tipo almotolia	Unidade	151	R\$ 8,9300	R\$ 7,4500	R\$ 1.124,9500



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Senhora das Dores, 97050.685 – Santa Maria – RS
Fone: (55) 3218 9800 Ramal 9814/9815
E-mail: pregao@iffarroupilha.edu.br

Marca: NALGON Fabricante: NALGON Modelo / Versão: NALGON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PISSETA 500ML ,BICO CURVO, CONFECCIONADOP EM POLIETILENO TRANSLÚCIDO, GRADUADO EM SILK-SCREEN, TAMPA EM ROSCA					
86 Proveta	Unidade	19	R\$ 74,8500	R\$ 55,0000	R\$ 1.045,0000
Marca: PER-LAB Fabricante: PER-LAB Modelo / Versão: PER-LAB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 1000 ML, BASE BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO					
92 Alfinete entomológico	Unidade	32	R\$ 56,1900	R\$ 56,1900	R\$ 1.798,0800
Marca: PAPILON Fabricante: PAPILON Modelo / Versão: PAPILON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alfinete Entomológico. Material: Aço Inox. Dimensões: Cerca De 40 X 0,60 Mm. Adicional: Com Cabeça. Unidade: Caixa com 100 unidades					
97 Condensador	Unidade	5	R\$ 87,1100	R\$ 55,0000	R\$ 275,0000
Marca: PER-LAB Fabricante: PER-LAB Modelo / Versão: PER-LAB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Condensador; Material: Vidro; Tipo Coluna: Coluna Em Bola; Adicional: Com 2 Juntas; Comprimento: Cerca De 30 CM; Tipo: Tipo Allihn					
103 Pinça laboratório	Unidade	31	R\$ 92,7300	R\$ 45,0000	R\$ 1.395,0000
Marca: METALIC Fabricante: METALIC Modelo / Versão: METALIC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinça laboratório, material: metal, aplicação: para bureta, revestimento: revestida com pvc, abertura: abertura até 35 mm, adicional: com mufa					
119 Pipeta	Unidade	72	R\$ 15,4900	R\$ 4,0000	R\$ 288,0000
Marca: PER-LAB Fabricante: PER-LAB Modelo / Versão: PER-LAB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 5ML, MATERIAL VIDRO, ESCALA ESCALA 0,1 EM 0,1 ML					
129 Balão laboratório	Unidade	35	R\$ 23,1000	R\$ 16,0000	R\$ 560,0000
Marca: PER-LAB Fabricante: PER-LAB Modelo / Versão: PER-LAB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 25 ML, ACESSÓRIOS ROLHA DE VIDRO					
142 Frasco laboratório	Unidade	50	R\$ 154,7600	R\$ 10,0000	R\$ 500,0000
Marca: PER-LAB Fabricante: PER-LAB Modelo / Versão: PER-LAB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Frasco laboratório, tipo: reagente, material: vidro âmbar, capacidade: 500 ml, tipo boca: boca estreita, tipo tampa: tampa rosqueável, acessórios: com batoque					
157 Alça bacteriológica	Unidade	64	R\$ 11,1700	R\$ 6,0000	R\$ 384,0000
Marca: PER-LAB Fabricante: PER-LAB Modelo / Versão: PER-LAB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALÇA BACTERIOLÓGICA, TIPO* DRIGALSKY, MATERIAL* VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 40 X 100, FORMATO PONTA TRIANGULAR					
178 Papel de filtro	Unidade	8	R\$ 207,0000	R\$ 207,0000	R\$ 1.656,0000
Marca: ALIANÇA Fabricante: ALIANÇA Modelo / Versão: ALIANÇA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel GERMITEST para germinação de sementes. pH neutro, 28X38 cm, Pacote com 1000 folhas					
225 Frasco laboratório	Unidade	5	R\$ 34,0000	R\$ 24,6000	R\$ 123,0000
Marca: PER-LAB Fabricante: PER-LAB Modelo / Versão: PER-LAB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 1000, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO					
226 Frasco laboratório	Unidade	5	R\$ 38,2100	R\$ 13,6000	R\$ 68,0000
Marca: PER-LAB Fabricante: PER-LAB Modelo / Versão: PER-LAB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 500 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO					
Total do Fornecedor:				R\$ 11.449,0300	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Senhora das Dores, 97050.685 – Santa Maria – RS
Fone: (55) 3218 9800 Ramal 9814/9815
E-mail: pregao@iffarroupilha.edu.br

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha - Reitoria

- 3.2.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.2.2 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Alegrete;
- 3.2.3 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Frederico Westphalen;
- 3.2.4 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Jaguari;
- 3.2.5 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Julio de Castilhos;
- 3.2.6 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Panambi;
- 3.2.7 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Santa Rosa;
- 3.2.8 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Santo Augusto;
- 3.2.9 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Santo Ângelo
- 3.2.10 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus São Vicente do Sul;
- 3.2.11 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Uruguaiana.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Senhora das Dores, 97050.685 – Santa Maria – RS
Fone: (55) 3218 9800 Ramal 9814/9815
E-mail: pregao@iffarroupilha.edu.br

participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Senhora das Dores, 97050.685 – Santa Maria – RS
Fone: (55) 3218 9800 Ramal 9814/9815
E-mail: pregao@iffarroupilha.edu.br

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Senhora das Dores, 97050.685 – Santa Maria – RS
Fone: (55) 3218 9800 Ramal 9814/9815
E-mail: pregao@iffarroupilha.edu.br

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Senhora das Dores, 97050.685 – Santa Maria – RS
Fone: (55) 3218 9800 Ramal 9814/9815
E-mail: pregao@iffarroupilha.edu.br

Santa Maria, 10 de Novembro de 2023.

Per-Lab Indústria e Comércio de Vidros para Labs LTDA

CNPJ: 58.954.694/0001-86

Proprietário ou sócio da empresa

Representante Legal

Mirian Rosani Crivelaro Kovhau

Ordenadora de Despesas

CPF: XXX.622.430-XX

Pró-Reitora de Administração

Portaria 1.221/2021



Emitido em 21/11/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ATA/2023 - CLCSVS (11.01.10.02.04.03)
(Nº do Documento: 45)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/11/2023 09:52)
MIRIAN ROSANI CRIVELARO KOVHAUTT
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROAD (11.01.01.44.21)
Matrícula: 3107587

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: 45, ano: 2023, tipo: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, data de emissão: 21/11/2023 e o código de verificação: cab939196d